

Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo Município de Interesse Turístico Praça Antônio Ferreira Leme, 53 – São Miguel Arcanjo – SP CEP 18230-000 - CNPJ 46.634.333/0001-73 Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

PREGÃO PRESENCIAL N.º 10/2020 PROCESSO N.º 398/2020 – CONTRATO N.º 72/2020

5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME.

Pelo presente Quinto Termo Aditivo ao Contrato para prestação de serviços de transporte de alunos às escolas localizadas no Município de São Miguel Arcanjo, conforme especificações constantes no Edital e Anexo I da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 10/2020 que integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais, firmado em 19 de Maio de 2020, entre a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. Elias Rodrigues de Paula, Prefeito Municipal, RG n.º SSP/SP e CPF/MF n.º doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE – ME, com sede Av. Nestor Fogaça, nº 394 – Centro, CEP: 18.230-000, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 17.268.006/0001-47, representada neste ato por Roseli de Paula Moyses, RG n.º SSP/SP e CPF/MF n.º doravante denominada
simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:
I - Conforme previsto no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Cláusula Sexta do contrato supramencionado e Oficio nº 07-165/2025, formalizado pela Secretaria Municipal de Educação, com as devidas justificativas, fica prorrogada a vigência contratual pelo período de mais 12 (doze) meses, a contar a partir da data do dia 19 de maio de 2025, mantendo o valor de R\$ 3,44 (três reais e quarenta e quatro centavos) por quilômetro, totalizando o valor total de R\$ 205.024,00 (duzentos e cinco mil e vinte e quatro reais), pra o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de 298,00 km diários, e 200 dias letivos estimados, operacionalizando a Linha Escolar nº 11. II - Fica acrescida ao contrato supramencionado, em comum acordo com a CONTRATADA, a seguinte cláusula de obrigação: "A CONTRATADA deverá instalar, em todos os veículos utilizados na execução dos serviços objeto desta licitação, sistemas de rastreamento via GPS, devidamente funcional e atualizado, cuja sua finalidade se dá exclusivamente para fins de monitoramento, segurança, controle operacional e emissão de relatórios do trajeto percorrido, visando garantir a eficiência e transparência na prestação dos serviços, bem como controle de quilometragem executada."; tal cláusula está em consonância com o Ofício nº 07 - 165/2025, formalizado pela Secretaria Municipal de Educação
III - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente
aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente. IV — E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3
(três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.
São Miguel Arcanjo, 14 de Maio de 2025.
Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Contratante. Freientura do município de São miguel Arcanjo

Contratante: Prefeitura do Municipio de Sao Miguel Arcanjo Elias Rodrigues de Paula – Prefeito Municipal

Contratada: ROSELI DE PAULA MOYSES TRANSPORTE - ME

Roseli de Paula Moyses

CPF: Werik William Lopes Leite Setor de Compras e Licitações

Testemunh

CPF:

FÁBIO AUGUSTU R. MACHADO ESCRITURARIO MAT.